

Entre

A Associação Nacional de Assembleias Municipais - ANAM, NIF 513 864 202, com sede na Rua Bento de Jesus Caraça, nº 248, 1º, Sala 20 no Porto, representada pelo seu Presidente Dr. Albino Pinto de Almeida, com poderes para o ato, doravante apenas designada por ANAM

E,

A Associação de Estudos de Direito Regional e Local – AEDREL, titular do NIF 510 521 589, com sede na Rua Sto. António das Travessas n.º 26, freguesia da Sé, concelho e distrito de Braga, representada no presente ato pelos Senhores Professores Doutores António Cândido de Oliveira e Joaquim Freitas Rocha, respetivamente, Presidente e Secretário da Direcção, com domicílio profissional, o primeiro na sede da sua representada e o segundo na Escola de Direito da Universidade do Minho, com poderes para o ato, doravante apenas designada por AEDREL,

Considerando que:

*A Associação Nacional de Assembleias Municipais tem como missão fundamental: valorizar o papel das Assembleias Municipais na organização democrática dos municípios, apoiando e promovendo para o efeito estudos, seminários, congressos e publicações.*

*A Associação Nacional de Assembleias Municipais na prossecução do seu objeto poderá estabelecer protocolos com associações e outras entidades que lidam com os municípios.*

Considerando, por sua vez, que:

A AEDREL é uma associação privada sem fins lucrativos de âmbito nacional, que tem sede em Braga e que tem por objeto o estudo do direito das autarquias locais no âmbito da organização territorial do Estado, abrangendo ainda o estudo de disciplinas conexas desde logo, a ciência política, as finanças e o direito administrativo.

A AEDREL publica regularmente três revistas trimestrais (Questões Atuais de Direito Local, Revista das Assembleias Municipais e Revista das Freguesias) e edita várias monografias anualmente.

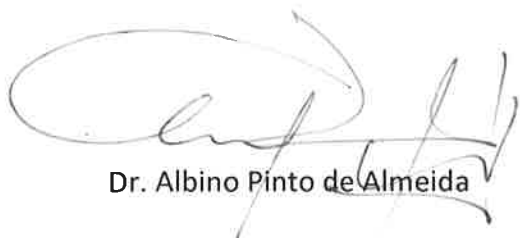
A AEDREL tem protocolos com diversas entidades ligadas às autonomias locais.

Nestes termos, ambas as instituições consideram de todo o interesse aprofundar a colaboração e cooperação mútuas, celebrando o presente protocolo, nos termos seguintes:

1. A ANAM e a AEDREL acordam em divulgar reciprocamente, através dos seus meios de divulgação, plataformas e redes sociais as iniciativas e publicações que ambas organizem no âmbito do direito regional e local.
2. A ANAM e a AEDREL procurarão realizar iniciativas conjuntas, sempre que considerem importante para ambas.
3. Serão colocados logos respetivos na divulgação das iniciativas ou publicações em que estejam envolvidas conjuntamente.
4. A AEDREL compromete-se, nos eventos por si organizados, a reservar lugares para os associados da ANAM nos seminários gratuitos, e nos pagos, a preços especiais.
5. Serão outorgados protocolos específicos para iniciativas, publicações ou outras atividades de particular significado, nomeadamente, as que impliquem aspetos financeiros.
6. O presente protocolo terá a duração de 1 ano, renovável automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, sem prejuízo de denúncia por qualquer das partes, com antecedência de 3 meses, em relação ao termo do prazo inicial ou das suas renovações.

Porto, 3 de Janeiro de 2020

O Presidente da ANAM,



Dr. Albino Pinto de Almeida

O Presidente da AEDREL,



Prof. Dr. António Cândido de Oliveira



Secretário da Direção

Prof. Dr. Joaquim Freitas Rocha